



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - 88.020-300 - Fone 48 3664-0800 - Florianópolis - SC

NOTA TÉCNICA GFEAS/SST n° 04/2016

Florianópolis, 23 de agosto de 2016.

Assunto: Informação sobre o fluxo de assinaturas do Plano de Trabalho para o processo de habilitação ao Cofinanciamento Estadual Socioassistencial 2016.

Prezado Gestor Municipal

A reunião do CMAS aprovando o Plano de Trabalho deve ocorrer em data posterior à da assinatura do(a) prefeito(a) e gestor(a) no Plano de Trabalho. A documentação é considerada PENDENTE quando a data da Reunião do CMAS é anterior à data de assinatura do(a) prefeito(a) e gestor(a) no Plano de Trabalho. O conselho é um órgão deliberativo, de controle social, que tem como atribuições normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Esclarecendo o fluxo correto:

1. O órgão gestor, representado pelo Secretário(a) Municipal de Assistência Social, ACEITA o recurso do Estado, PLANEJA sua aplicação e COMPROVA com a assinatura do(a) prefeito(a) e gestor(a) no Plano de Trabalho;
2. O órgão gestor ENCAMINHA o Plano de Trabalho totalmente preenchido até o item 17 para deliberação do CMAS;
3. O CMAS, em reunião plenária, DELIBERA sobre o que foi aceito e planejado pelo órgão gestor com a aprovação ou não do Plano de Trabalho e COMPROVA com a Resolução, preenchendo à mão os dados desta no item 18, e com a assinatura do Presidente do CMAS no item 19.

Essa ordem do fluxo deve ser respeitada e comprovada através das DATAS preenchidas no Plano de Trabalho, ou seja, devem ser preenchidas à mão.

Identificamos, através do preenchimento incorreto das datas por grande parte dos municípios, que essa ordem não está sendo cumprida. O que nos faz interpretar que o planejamento foi elaborado pelo Conselho e não pelo órgão gestor.

Dessa forma, solicitamos como retificação desta pendência, ofício conforme modelo anexo a esta Nota Técnica, comprovando que o planejamento foi elaborado pelo órgão gestor e que o CMAS deliberou e emitiu parecer favorável.

Em caso de dúvidas entre em contato pelo telefone 48-3664 0739 ou pelo email feas@sst.sc.gov.br

Respeitosamente,

Equipe da Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social